



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 021/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 01/2016 - “DENOMINA AS RUAS SITUADAS NO JARDIM MANGABEIRA E NO RESIDENCIAL CAMPO BELO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ”

Proponente: PODER EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 01/2016, de origem do Poder Executivo, solicita apreciação do Poder Legislativo para a criação de uma feira de artesanato permanente em praça pública, no Município.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 14º, inciso XIV, que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias do Município e especialmente: “*autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros municipais*”

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de lei nº 01/2016.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 12 de fevereiro de 2016, e remetido à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual solicitou o Parecer Jurídico, e irá se manifestar na sequencia, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 23 de fevereiro de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119